



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Recebido em 03/08/21
Horário 15:40h

Joana D'Arcy Dias
Secretaria da Câmara Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 34/2021,
DE 03 DE AGOSTO DE 2021.**

"Dispõe sobre a concessão de subsídio ao transporte público coletivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, Wander Wilson Chaves, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subsídio para custeio do serviço de transporte público municipal, em caráter excepcional, devido à emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus-Covid-19.

Art. 2º - O valor do subsídio será de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), valor este apurado mediante estudos e planilhas quantitativas e estatísticas apresentadas pela empresa concessionária, que segue em anexo.

Art. 3º - Os repasses iniciarão a partir da publicação desta Lei e estarão condicionados a previsão orçamentária, com contemplação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, cuja inclusão para o presente exercício.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí, 03 de agosto de 2021.



Wander Wilson Chaves
- Prefeito Municipal -



Daniel Paulino de Souza
- Secretário Municipal de Segurança Pública,
Transporte, Trânsito, Rodoviário
e Mobilidade Humana -

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 34/2021**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo conceder subsídio à concessionária do serviço de transporte público municipal, visto que, em decorrência da situação de emergência em saúde, resultante da pandemia do Novo Coronavírus- Covid-19, o número de passageiros diminuiu consideravelmente, resultando num forte desequilíbrio entre as receitas e despesas na operação do transporte, o que levaria a majoração da tarifa.

Analisando o requerimento da empresa concessionária do transporte público, o subsídio capaz de refazer o equilíbrio para suprir as decorrentes dificuldades de operação e manutenção causadas pelos impactos da pandemia do novo coronavírus -COVID-19, deverá ser no montante de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), resultando em impacto pouco significativo para a Administração Pública, possibilitando, assim, a manutenção do transporte coletivo municipal, sem impor prejuízo ao concessionário, tampouco o aumento de tarifas ou mesmo a paralisação dos serviços.

Assim, confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa das Leis, contamos com a aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 03 de agosto de 2021.

Wander Wilson Chaves
- Prefeito Municipal -

Ao Município de Santa Rita do Sapucaí

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

VIAÇÃO SARTASA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 20.685.061/0001-47, com sede na Rua Feliciano Teles, n.º 230, bairro Walter Telles, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP 37540-000, neste ato representada por sua sócia **ELISANGELA BATISTA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF n.º 046.419.926-30, residente e domiciliada na Rua Manoel Teles de Souza, 113, Bairro Santana, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, vem pelo presente apresentar **PEDIDO DE SUBSÍDIO** no serviço de Transporte Urbano no Município de Santa Rita do Sapucaí, pelas razões a seguir expostas:

I – DAS RAZÕES PARA O PEDIDO DE SUBSÍDIO

A empresa acima qualificada exerce atividade de transporte coletivo de passageiros com itinerário fixo em linha municipal, bem como o fretamento para terceiros.

Os anos de 2020 e 2021 vem sendo acometidos pela disseminação da COVID-19, restando evidente a grave situação econômica que acomete nosso país, principalmente, para as empresas que sobrevivem do funcionamento diário de seus serviços prestados e que se veem sofrendo reiteradas limitações para contenção do vírus.

83

Em razão da evidente crise sanitária decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), que instalou grave estado de calamidade pública, foi promulgado o Decreto Legislativo nº 06/2020.

A Administração Pública, portanto, para a contenção da disseminação da COVID-19, seguindo as orientações dos órgãos governamentais e organizações internacionais, adotou o isolamento social, sendo tomadas diversas medidas que afetaram sensivelmente as atividades desta empresa, como redução das linhas em circulação, proibição do tráfego em determinadas cidades e em determinados horários, dentre outras.

As operações de transportes urbanos vieram acumulando altos aumentos nos preços para realização do serviço, sofrendo forte pressão para manter em dia custeios com a folhas de pagamento, combustível, lubrificantes, em suma, itens necessários para o fornecimento do serviço e a manutenção dos veículos.

Somado a isto, A mídia e os jornais passaram, então, a promover a publicidade de diversas matérias relacionadas às contaminações envolvendo transporte público, o que aumentou o medo da população e reduziu sobremaneira o consumo deste serviço.

Vejamos as seguintes chamadas publicada por famosos portais nacionais e regionais:

Q **CORREIO BRAZILIENSE** Ciência e Saúde

UNB

Transporte público é a veia que transmite a covid-19, diz médico

Roberto Bittencourt, doutor em saúde pública e pesquisador da UnB, afirmou também que o governo precisa usar a lei para impedir aglomerações

(fonte: <https://www.correiobraziliense.com.br/ciencia-e-saude/2021/02/4904679-transporte-publico-e-a-veia-que-transmite-covid-19-diz-medico.html>)

Covid-19: Estudo aponta maior risco de contaminação em terminais de ônibus

30/06/2021

Fiocruz Pernambuco

CB

(Fonte: <https://portal.fiocruz.br/noticia/covid-19-estudo-aponta-maior-risco-de-contaminacao-em-terminais-de-onibus>)

Transporte público tem potencializado a transmissão da Covid-19 no Brasil

Por David Ágape, especial para a Gazeta do Povo 23/02/2021 20:45

(Fonte: <https://www.gazetadopovo.com.br/ideias/transporte-publico-tem-potencializado-a-transmissao-da-covid-19-no-brasil-2/>)

Não fosse o suficiente, o acesso em algumas cidades foi limitado, impedindo a visitação turística o que gerou reflexos também no fretamento para turismo exercido pela Viação Sartasa.

Por consequência, algumas atividades foram completamente paralisadas ou tiveram abrupta redução de pessoal, afetando igualmente os serviços de transporte por fretamento contratados pelas empresas.

Nesse sentido, em que pese a atividade exercida pela Viação Sartasa seja considerada essencial, nos termos do artigo 3º do decreto nº 10.282/2020, tal fato não lhe impediu de sentir os fortes efeitos da crise, quiçá de maneira mais agravada que as demais empresas.

Explica-se: a empresa exerce múnus público, por meio da permissão de serviços públicos, razão pela qual não pode simplesmente reduzir custos com o encerramento ilimitado de suas linhas onde não lhe é rentável, devendo permanecer com grande parte do serviço incólume ainda que esteja dando enorme prejuízo, haja vista o Princípio Administrativo da Continuidade do Serviço Público.

Logo, é possível ver que a requerente não detém a mesma liberdade de gerenciamento da crise quanto às demais empresas, o que lhe prejudicou sobremaneira na tentativa de contenção de seus prejuízos, chegando em estado alarmante com risco de insolvência.



Ademais, por atuar no transporte coletivo de passageiros com itinerários fixos em todo o sul de Minas Gerais, foi afetada por diversas medidas de restrição impostas pelos governos municipais e estaduais, assim como governo federal, conforme decretos colacionados à presente defesa.

Nem se fale que por se tratar de atividade essencial não foi afetada por tais medidas, pois com "toques de recolher", suspensão de atividades empresariais, barreiras sanitárias proibindo o ingresso de pessoas de outras cidades, não havia movimento nas linhas da empresa que permaneceram.

Assim, não bastasse as restrições que afetam o regular funcionamento das diversas atividades diárias da empresa de transporte urbano, isso também ocasionou um aumento de despesas, pois as linhas passaram a comportar menores quantidades de pessoas, e arcar maiores gastos com a prestação do serviço.

No ano de 2019 a receita total da empresa atingiu o montante de **R\$ 3.046.188,20 (três milhões quarenta e seis mil reais e vinte centavos)**, como se verifica no total demonstrado abaixo, também disponível em documentação anexa:

ANO 2019

LINHA	TOTAL (RECEITA)
SÃO BENEDITO 1H	R\$ 1.241.539,60
ANCHIETA	R\$ 507.354,40
SÃO BENEDITO 1h30	R\$ 592.769,80
FERNANDES	R\$ 305.667,60
PORTO SAPUCAÍ	R\$ 102.775,40
INDUSTRIAL	R\$ 193.179,00
BALAIÓ	R\$ 18.384,00
VINTÉM	R\$ 84.518,40
TOTAL	R\$ 3.046,188,20

Ainda no tocante as receitas, nota-se que no ano de 2020 a receita total da empresa representou o valor de **R\$ 1.800.393,80 (um milhão oitocentos mil trezentos e noventa e três e oitenta centavos)**, **portanto, uma queda maior do que 40% (quarenta por cento) na receita:**

EB

ANO 2020

LINHA	TOTAL (RECEITA)
SÃO BENEDITO 1H	R\$ 721.204,40
ANCHIETA	R\$ 446.418,00
SÃO BENEDITO 1h30	R\$ 296.160,20
FERNANDES	R\$ 123.809,00
PORTO SAPUCAÍ	R\$ 69.223,00
INDUSTRIAL	R\$ 75.440,40
BALAIÓ	R\$ 38.817,60
VINTÉM	R\$ 29.318,40
TOTAL	R\$ 1.800.393,80

Por fim, como se verifica nas tabelas anexas, referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2021, a empresa vem tendo uma **receita mensal no valor médio mensal de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, totalizando, até o momento, uma receita de

ANO 2021 (DE JANEIRO A JUNHO)

LINHA	TOTAL (RECEITA)
SÃO BENEDITO 1H	R\$ 254.052,40
ANCHIETA	R\$ 159.206,60
SÃO BENEDITO 1h30	R\$ 119.695,80
FERNANDES	R\$ 69.074,60
PORTO SAPUCAÍ	R\$ 52.920,40
INDUSTRIAL	R\$ 24.437,00
BALAIÓ	R\$ 15.931,02
VINTÉM	R\$ 10.267,20
TOTAL	R\$ 705.585,02

Seguindo-se as estimativas baseada na média dos valores somados entre janeiro e junho deste ano de 2021, a empresa terá uma receita de aproximadamente **R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscientos e oitenta mil reais)**, valor que ainda mais inferior que a receita do ano de 2020. Portanto, muito aquém do possível para manutenção do serviço.



É evidente que os custos para manter os pagamentos em dia tiveram aumentos, assim como, o número de usuários pagantes do serviço sofreu

considerável queda em razão das restrições, tornando insustentável manter os custos da empresa, que hoje tem um gasto mensal de mais de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), portanto, mais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a mais do que a receita.

Tal situação encontra-se insustentável, sendo imprescindível a aplicação de subsídio para efetiva possibilidade de continuidade da prestação dos serviços.

II – DO SUBSÍDIO

É evidente (senão presumida) a grave crise econômica a que a empresa foi submetida em decorrência de um fato imprevisível e inevitável e, embora esteja utilizando todas as suas forças para permanecer com as linhas em funcionamento, estas já não lhe são rentáveis e os custos superam a arrecadação, pelo que a continuidade do serviço público sofre grave risco de ser cessada, gerando incontáveis prejuízos à toda a coletividade.

Aliás, o próprio Ministério da Economia, por meio da Secretaria Especial de Produtividade e Emprego divulgou em diário oficial a lista de setores mais atingidos, dentre os quais se destaca o transporte intermunicipal de passageiros e o transporte público urbano, senão vejamos:

"A Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Produtividade do Ministério da Economia (Sepec/ME) divulgou, no Diário Oficial da União (DOU) desta terça-feira (15/9), a lista dos setores econômicos mais afetados pela pandemia do novo coronavírus após ser decretado estado de calamidade pública no Brasil, decorrente da Covid-19. A lista destina-se apenas a orientar as instituições financeiras acerca dos setores mais atingidos.

A lista foi elaborada com base na variação do faturamento do setor, segundo dados da Receita Federal. Também foi considerada a relevância do setor na economia, tanto por valor agregado (VA), quanto por pessoal ocupado (PO). Além da margem de cada setor, de acordo com as Contas Nacionais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), buscou-se inserir as informações de maneira a levar em conta as particularidades de cada atividade econômica.

63

As 10 atividades econômicas mais impactadas pela pandemia são:

- 1 - Atividades artísticas, criativas e de espetáculos;
- 2 - Transporte aéreo;
- 3 - Transporte ferroviário e metroferroviário de passageiros;
- 4 - Transporte interestadual e intermunicipal de passageiros;
- 5 - Transporte público urbano;"

(Fonte: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2020/setembro/ministerio-da-economia-divulga-lista-dos-setores-mais-afetados-pela-pandemia-da-covid-19-no-brasil>)

Diante deste quadro tem sido recorrente a concessão de subsídios às permissionárias de transporte público para a manutenção dos serviços relevantes, visando o integral cumprimento do Princípio Administrativo da Permanência.

Em diversos lugares foi veiculado que os municípios concederam o benefício que ora se requer:

MUNICÍPIO DE EXTREMA:

Transporte coletivo foi tema da 7ª Extraordinária

Na manhã da sexta-feira (14/5), a Legistatura 2021/2024 da Câmara dos Vereadores de Extrema promoveu a 7ª Reunião Extraordinária.

Durante a sessão foi debatida a questão do transporte coletivo que atende a população extremense. Foi aprovado o Projeto de Lei Nº 3.282, Processo Nº 76/21, que "Concede subsídio ao transporte coletivo municipal e de outras providências".

Um caber a leitura da mesma



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE:

Pouso Alegre cria subsídio, e reduz tarifa do transporte público

(Fonte: <https://pousoalegre.net/noticia/2021/07/pouso-alegre-cria-subsidio-e-reduz-tarifa-do-transporte-publico/>)

MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS:

Poços concede subsídio, e Varginha estuda isentar imposto de concessionárias devido a crise nacional no transporte público

Não há notícia sobre a que revela o pagamento de subsídios no setor. Planalto ameaça ou pagar. Entre as grandes da região, Pouso Alegre tem a tarifa mais baixa, R\$ 3,00

(Fonte: <https://pousoalegre.net/noticia/2021/05/pocos-concede-subsidio-e-varginha-estuda-isentar-imposto-de-concessionarias-devido-a-crise-nacional-no-transporte-publico/>)

MUNICÍPIO DE CAMPINAS

Campinas fixa subsídio para ônibus em R\$ 72 milhões, mas empresas dizem que é necessário o dobro

Publicado em: 7 de janeiro de 2021

(Fonte: <https://diariodotransporte.com.br/2021/01/07/campinas-fixa-subsidio-para-onibus-em-r-72-milhoes-mas-empresas-dizem-que-e-necessario-o-dobro/>)

MUNICÍPIO DE MURIAÉ

Em sessão extraordinária, Câmara autoriza valor de subsídio para transporte público

(Fonte: <http://camaramuriae.mg.gov.br/portal/2021/06/em-sessao-extraordinaria-camara-autoriza-valor-de-subsidio-para-transporte-publico/>)

MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA:

Câmara de JF aprova subsídio ao ônibus; valor pode chegar a R\$ 22,1 milhões em 2022

Especialistas apontam que proposta da RJF vai ao encontro de modelo utilizado na Europa, porém pouco difundido no Brasil

(Fonte: <https://tribunademinas.com.br/noticias/politica/14-07-2021/camara-de-jf-aprova-subsidio-ao-onibus-valor-pode-chegar-a-r-221-milhoes-em-2022.html>)

EB

Conforme se verifica, tal medida vem sendo necessária em todo Brasil, o que apenas significa que tal problema vem acometendo as diversas regiões do Brasil e seus municípios, demonstrando que tal subsídio é fundamental para manutenção e sobrevivência do setor.

Portanto, visando atenuar os efeitos da crise e possibilitar a continuidade do serviço público, garantindo assim o acesso da coletividade a um serviço adequado e módico, medida que se impõe é a concessão de um aporte financeiro às empresas de transporte.

Sendo assim, ressaltamos que o subsídio é de suma importância para que a empresa Requerente possa se manter, sendo que não comporta mais custar todos esses valores sem ajuda do município.

Ressaltamos que, sem a ajuda do Município, a Empresa não encontra viabilidade para manter a operação de seu serviço, entendendo como possibilidade a entrega do contrato ao Município e respondendo legalmente no que for cabível.

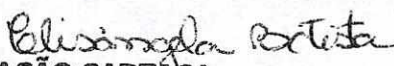
Desta feita, resta claro que há um fato imprevisível e inevitável, o qual foi agravado por atos de autoridades públicas, trazendo severos prejuízos à saúde financeira da empresa e impossibilitando a continuidade na prestação dos relevantes serviços públicos, razão pela qual requer seja definido um aporte financeiro por lei municipal, viabilizando a permanência da prestação de serviço adequado aos munícipes.

III – DO PEDIDO

Ante tais exposições, requer seja analisado o presente pedido sob os aspectos mencionados, quais sejam, o aumento do custeio para manutenção do serviço, para, ao final, deferir o pedido de **SUBSÍDIO**, tornando-se viável a continuidade do serviço público de transporte de maneira adequada e módica.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais, 20 de julho de 2021


VIAÇÃO SARTOSA

Representante Legal